



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | E-mail: itapicuru.adm@gmail.com(75) 3430-2155



DECRETO N.º 276, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto N.º 268/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigo 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei n.º. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um imóvel pertencente ao Espólio do Sr. **JOSÉ RAMOS FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, então inscrito no RG n.º 1.096.802, SSP/BA e CPF n.º 021.696.655-87, medindo de 35 m (trinta e cinco metros) de frente, por 40 m (quarenta metros) de frente a fundo, totalizando 1.400 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), no Distrito de Lagoa Redonda, neste Município.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à implantação de obras de saneamento básico no Distrito de Lagoa Redonda.

Art. 3º - O valor do imóvel ora desapropriado é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 13 de março de 2019.


Magno Ferreira de Souza
Prefeito